



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



Ofício nº 9/2020 – Comissão de Constituição e Justiça

Pitanga, 2 de dezembro de 2020.

À Presidente da Câmara de Vereadores
Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Avenida Visconde de Guarapuava, nº 311
85.200-000 Pitanga-Pr

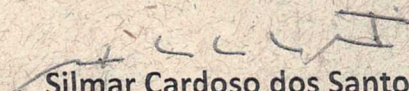
Assunto: Solicitação de prazo para o Projeto de Lei nº 8/2020

Senhora Presidente,

A Comissão de Constituição e Justiça, solicita nos termos do art. 66 do Regimento Interno a prorrogação do prazo por 5 (cinco) dias para conclusão do seu relatório e voto no Projeto de Lei Complementar nº 8/2020, o qual, visa diminuir de 30 para 15 metros as áreas de preservação ambiental ao longo dos cursos d'água e fundos de vale.

Pede deferimento.

Atenciosamente,


Silmar Cardoso dos Santos
Presidente da Comissão

CM PITANGA
Protocolo 0722 / 2020
Data: 02/12/2020 10:32:50
Comissão de Constituição e Justiça
Regiane Bobato



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP.85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

DECISÃO

Com fundamento no art. 66 do Regimento Interno, defiro o pedido de prorrogação de prazo para análise do projeto de lei complementar nº 8/2020, de autoria do Executivo Municipal.

Pitanga, 02 de dezembro de 2020.

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski

Presidente